**DECLARAÇÃO DE ENTIDADE EMPREGADORA**

N.º 16ª, alínea f) ponto ii) – Resolução do Conselho de Ministros n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, a utilizar no período compreendido entre as 00:00h do dia 30 de outubro e as 06:00h do dia 3 de novembro de 2020

(NOME DA EMPRESA), com o número de identificação de pessoa coletiva n.º (NIF), com sede em (MORADA), declara que o(a) Senhor(a) (NOME), com o n.º de contribuinte fiscal (NIF), residente em (MORADA) é seu trabalhador, desempenhando as funções de motorista de veículos pesados afeto ao transporte de mercadorias.

Mais se atesta que esta empresa tem por objecto e dedica-se, efectivamente, ao transporte público rodoviário de mercadorias por conta de outrém, pelo que, no período compreendido entre as 00:00h do dia 30 de outubro e as 06:00h do dia 3 de novembro de 2020, o trabalhador supra identificado, irá prestar a sua actividade, como permitido nos termos do previsto no n.º 16º alínea f), ponto ii) da Resolução do Conselho de Ministros n.º 89-A/2020, de 26 de outubro.

Local (em que é preenchida a declaração), em (data)

Assinatura e carimbo